



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 2001 DE 14 DE MAIO DE 2025

“Instaura o Processo de regularização Fundiária de Interesse Específico do Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominando VILA XAVIER e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO O despacho (fls. 04 – Proc. 001/2025) encaminhado pelo Poder Público determinando a abertura de Processo Administrativo para Regularização Fundiária – REURB e dá manifestação do órgão técnico Municipal (fls. 11 e 12– Proc. 001/2025), conforme a Lei nº 13.465/2017, do “Núcleo Urbano Informal Consolidado” denominado **VILA XAVIER**, situado ao lado direito da Avenida Prefeito José Luiz de Oliveira, implantado em propriedade particular, o qual tem ocupação consolidada anteriormente a 2016;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para aprovação de projetos de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que faz parte da política urbana do Município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados;

CONSIDERANDO que essa é uma antiga reivindicação dos moradores/ocupantes das referidas unidades imobiliárias, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos de concretizar, legalmente, seu direito à titulação dos imóveis e, conseqüentemente, o exercício pleno de sua cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que análise do DESPACHO foi realizada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua solicitação;

CONSIDERANDO que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme artigo 74, da Lei 13.465/2017;

CONSIDERANDO que restou demonstrado, após apresentação da Certidão de Matrícula n.º 32330 do CRI de Ourinhos/SP, que o referido imóvel está registrado em nome de Neiva Aparecida Xavier Mansano (viúva), Celso Benedito Xavier, Maurício Xavier e s/m Cacilda Pissolito Xavier, Diceu Xavier e s/m Simone Gonçalves dos Santos Xavier e Denise Xavier Duarte e s/m Leandro César Duarte, contendo na Av. 5/32330, dados dos Autos da Ação Civil Pública – “Parcelamento do solo n.º 1001300-95.2015.8.26.0408”, conforme cópia da matrícula e croqui em anexo;

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado o Processos de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, com fundamento no art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e suas alterações e suas alterações, referente a “**VILA XAVIER**”, situado ao lado direito da Avenida Prefeito José Luiz de Oliveira, saindo da sede do Município pela Rua Tiradentes, sentido Município de Salto Grande/SP.

Parágrafo Único: O procedimento deverá ser realizado em cada caso, conforme a situação fática e o comando legal que trata a matéria.

Art. 2º - Com amparo na Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto n.º 9.310/2018, bem como nas demais normas que regulamentam a matéria, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar a Regularização Fundiária do “Núcleo Urbano Informal Consolidado” denominado “**VILA XAVIER**”, com a devida titulação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento próprio.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 14 de maio de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração